



MUNICÍPIO DE VINHAIS

PROCEDIMENTO CONCURSAL

REFERÊNCIA - B

ATA - N.º 04

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um (1) Técnico Superior, da área funcional de Educação Física na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, visando o desempenho de funções enquadradas no Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo da Câmara Municipal de Vinhais.

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu nos Paços deste Município o júri do procedimento concursal, designado por despacho datado de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, constituído pelos seguintes elementos: Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, Dirigente Intermédio de 4.º grau do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo (em regime de substituição), que presidia, e os vogais efetivos Marta Isabel Santarém Gil Vara, Técnica Superior de Recursos Humanos e Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos (em regime de substituição) e Marco Bruno Correia Borges, Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, para análise da reclamação da candidata Rafaela Augusta Pereira Barata.

No dia 19.05.2022 a candidata **Rafaela Augusta Pereira Barata**, enviou para o júri do procedimento concursal, o exercício do direito de participação de interessados, onde alega falta de fundamentação do ato administrativo e a candidata afirma possuir licenciatura em Educação Física.

Os elementos do júri, após nova análise do processo da candidata **Rafaela Augusta Pereira Barata**, constatou que a candidata, possui Licenciatura em Ciências do Desporto, Pós-Graduação/Especialização em Reabilitação em Medicina do Exercício e Desporto e Mestrado em Psicologia do Desporto e Desenvolvimento Humano.

O júri do procedimento concursal salientou que o concurso é destinado a Licenciados em Educação Física, o que não é o caso da candidata.

Relativamente à falta de fundamentação do ato administrativo, informa o júri que procedeu em conformidade, visto ter enviado à candidata o ofício da exclusão e respetiva ata, onde constam os motivos da exclusão.

O júri do procedimento decidiu, por unanimidade não aceitar a reclamação e manter a decisão de **excluir a candidata**.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri, eram quinze horas e trinta minutos.



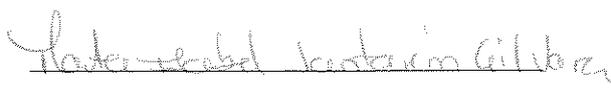
MUNICÍPIO DE VINHAIS

O Presidente do Júri

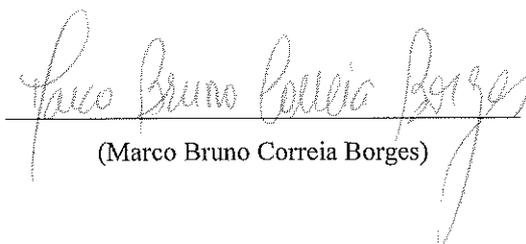


(Hélder Magno da Conceição Rodrigues Fontes)

Os Vogais



(Marta Isabel Santarém Gil Vara)



(Marco Bruno Correia Borges)